CAPITALIZE EBF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 43.181.523/0001-94

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 01 de junho de 2026, às 10hs, na sede da **ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.782.130/0001-07, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1.001, Santo Agostinho, CEP 30190-094, instituição administradora do **CAPITALIZE EBF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 43.181.523/0001-94 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em virtude da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM nº 175").

3. **PRESENÇA**: **(i)** dos Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo; **(ii)** do Administrador; **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Atual Gestora" ou "Ouro Preto"); e **(iv)** da **TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.496/0001-05, com sede na Alameda Lorena, 427, conjunto 60, Jardim Paulista, CEP 01424-003, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, devidamente autorizada a gestão de carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.063 , de 6 de setembro de 2021, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Nova Gestora" ou "Tueri");

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Guilherme Mourão Vaz, Presidente e Kalmar Oliveira Baracat, Secretária.

5. **ORDENS DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a substituição da Atual Gestora pela Nova Gestora, a partir da **abertura do dia 08 de junho de 2026** ("Data de Transferência"); **(ii)** sendo aprovado o item "i" acima, a alteração do Regulamento do Fundo no que se refere ao responsável pela "Gestão" do Fundo; **(iii)** caso aprovados os itens "i" e "ii" acima, aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** caso aprovadas as matérias previstas nos itens "i" a "iii" da Ordem do Dia, a autorização para que o Administrador, a Atual Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Hash do documento: 76fbf849c47e7fcfb8bb6c8ff3b35d48ab226686aca5bcad79aef0c89e33d104
Valide seu documento clicando aqui!

(i) A substituição da Atual Gestora, a **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A**., pela Nova Gestora, a **TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** a partir da **abertura do dia 08 de junho de 2026**, a qual, neste ato, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar tal indicação e desempenhar as funções de gestora do Fundo, assumindo total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data da Transferência.

Em razão da aprovação da matéria descrita no item "i" acima, os Cotistas, neste ato, aprovam todos os atos praticados pela Ouro Preto no período em que o Fundo esteve sob sua gestão, dando-lhe a mais ampla, total e irrestrita quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título ou pretexto.

(ii) Em razão da aprovação do item 'i' acima, a alteração do Regulamento do Fundo para: (a) substituir todas as referências à Ouro Preto pela Nova Gestora, com o consequente ajuste da definição de 'Gestão' e do Artigo 11º do Regulamento, bem como das demais disposições que se referem a Ouro Preto, de modo que passem a se referir a Tueri; e (b) alterar a remuneração da gestão constante do Quadro Resumo, que passa de 0,4% a.a. (quatro décimos de por cento ao ano), com remuneração mínima de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para 0,3% a.a. (três décimos de por cento ao ano), com remuneração mínima de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mantidos os demais critérios de cálculo e correção:

Gestão	***TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA.,*** *com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, 427, conjunto 60, Jardim Paulista, CEP 01424-003, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório nº 19.063, de 6 de setembro de 2021.*
Remuneração da Gestão	*0,3% a.a. (três décimos de por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido (PL), assegurada a remuneração mínima de R$4.000.00 (quatro mil reais). Os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, a partir da primeira integralização.*

> *Artigo 11º* ***GESTOR.*** *Os serviços de gestão da carteira de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros do Fundo serão prestados pela* ***TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA.,*** *com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, 427, conjunto 60, Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.496/0001-05, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório nº 19.063, de 6 de setembro de 2021 ("Gestor")."*

(iii) Em razão da aprovação dos itens "i" e "ii" acima, a consolidação do Regulamento do Fundo a fim de refletir as alterações realizadas, que passarão a viger a partir de **08 de junho de 2026,** conforme Anexo I desta ata.

(iv) Com a aprovação dos itens "i" a "iii" acima, a autorização para que Administradora, a Atual Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Hash do documento: 76fbf849c47e7fcfb8bb6c8ff3b35d48ab226686aca5bcad79aef0c89e33d104
Valide seu documento clicando aqui!

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) receberam a versão marcada do Regulamento previamente; e, (iv) dispensam o Administrador do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

_____
GUILHERME MOURÃO VAZ
Presidente

_____
KALMAR OLIVEIRA BARACAT
Secretária

_____
ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____
OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A
Atual Gestora

_____
TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Hash do documento: 76fbf849c47e7fcfb8bb6c8ff3b35d48ab226686aca5bcad79aef0c89e33d104
Valide seu documento clicando aqui!